



# Direitos linguísticos e discursos (acerca) da minoria linguística surda no Brasil

Linguistic rights and discourses  
(about) of the deaf linguistic minority in Brazil

Derechos lingüísticos y discursos  
sobre la minoría lingüística sorda en Brasil

Milton Francisco da Silva  
Universidade Federal do Acre

Marlandes Evaristo  
Secretaria Municipal de Divinópolis-MG

## Resumo

Neste artigo refletimos sobre os direitos linguísticos da minoria surda brasileira. São direitos à Libras e ao português contemplados por leis e decretos, mas ainda parcialmente contemplados pelo sistema educacional brasileiro. Dialogando com a Análise Crítica do Discurso, interpretamos o discurso de sujeitos surdos e de sujeitos ouvintes, entendendo que realizam mudanças sociais com seus discursos, especialmente rumo à educação bilíngue. Essa interpretação nos revela, por exemplo, as relações de poder implícitas ou explícitas em cada enunciado e a menção que fazem a tais leis e decretos.  
**Palavras-chave:** direitos linguísticos, minoria linguística surda, legislação.

## Abstract

In this article we reflect on the linguistic rights of Brazilian deaf minority. Rights to Brazilian Sign Language and Portuguese are contemplated by laws and decrees, but they still are only partially contemplated by the Brazilian educational system. Dialoguing with the Critical Discourse Analysis, we interpret the discourse of deaf people and hearing people, understanding that they perform social changes with their discourses, especially towards a bilingual education. This interpretation reveals, for example, the power relations present in each utterance and the reference they make to such laws and decrees.

**Keywords:** linguistic rights, deaf linguistic minority groups, legislation.

## Resumen

En este artículo reflexionamos sobre los derechos lingüísticos de la minoría sorda brasileña. Son derechos a las Libras y al portugués contemplados por leyes y decretos, pero aún parcialmente contemplados por el sistema educativo brasileño. Con el análisis crítico del discurso, interpretamos el discurso de sujetos sordos y de sujetos oyentes, entendiendo que realizan cambios sociales con sus discursos, especialmente hacia la educación bilingüe. Esta interpretación nos revela, por ejemplo, las relaciones de poder implícitas o explícitas en cada enunciado y la mención que hacen a tales leyes y decretos.

**Palabras clave:** Derechos lingüísticos, minoría lingüística sorda, legislación.



## Introdução

ao incluir uma criança com deficiência numa escola regular, você ajuda a quebrar preconceitos, ajuda na socialização dessa criança com deficiência, ajuda na socialização das crianças que não têm deficiência. Então esse é o xis do problema, esse é o ó do *borogodó*, não é?  
Arnaldo Godoy

A importância de pensarmos o discurso sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras), uma das línguas minoritárias brasileiras, está no fato de, com discursos, os sujeitos poderem realizar mudanças na sociedade. Isto é, discursos são práticas sociais executadas com fins, quase sempre, de promover mudanças, independentemente dos princípios que movam o sujeito-enunciador. Mas, poderíamos dizer, na busca, em geral, de uma sociedade melhor.

Assim, o discurso torna-se mediador das relações de poder socialmente estabelecidas, quer minimizando as forças de poder do dominador sobre o dominado, quer fomentando as relações já socialmente estabelecidas entre pessoas ou grupos sociais.

Interessante linha de estudo do discurso é a Análise Crítica do Discurso (ACD), em que o pesquisador aborda questões sociais relativas ao poder, à dominação e à desigualdade social. De perspectiva multidisciplinar, a ACD, sem abrir mão do componente linguístico do discurso, se constitui na interface da linguística com, por exemplo, as Ciências Sociais, as Ciências da Educação, a Economia, a Política, o Direito, os Estudos Literários. Conceitos dessas diferentes áreas integram a ACD na medida de sua relevância para o objeto de análise eleito pelo pesquisador.

Neste artigo, assumimos a perspectiva da ACD para refletirmos acerca do discurso público sobre a Libras (seja tomada como língua materna de surdos, seja como segunda língua de ouvintes), os sujeitos surdos (vistos aqui como uma das minorias linguísticas brasileiras) e, de certo modo, também sobre a pessoa com deficiência. Nessa direção, incorporamos à nossa reflexão tópicos da *Declaração Universal dos Direitos Linguísticos*.

Nosso procedimento metodológico se dá como interpretação do discurso do outro, em particular de depoimentos constantes do livro *A "Declaração de Salamanca" hoje: vozes da prática* (EVARISTO; FRANCISCO, 2013). Tais depoimentos são práticas discursivas com que seus autores podem promover mudanças na sociedade a favor dos surdos, assim como das demais pessoas com deficiência.

A coleta dos depoimentos ocorreu em maio e agosto de 2012, no contexto de discussão do *Programa Nacional de Educação (PNE<sup>1</sup>)*, que, após várias reuniões, viria a ser aprovado pela Conferência Nacional de Educação (CONAE) em novembro de 2014.

---

1 O PNE foi aprovado pela Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm)>. Acesso em: 12 dez. 2014.



## São nove profissionais

que enunciam suas vozes segundo o papel que assumem na sociedade. Cada qual, com sua visão particular sobre a Educação para Todos e a inclusão social de pessoas com deficiência no Brasil de hoje, contribui para a construção de um diálogo em prol das pessoas socialmente estigmatizadas e desfavorecidas 'devido a' uma ou outra particularidade, em prol de uma sociedade igualitária e de direitos de fato (EVARISTO; FRANCISCO, 2013, p. 16).

Dentre esses profissionais, há três surdos: Antônio Campos de Abreu, Luiz-Mar Ferreira de Lima e Maria Elisângela dos Santos Andrade, que se enunciam em Libras. Seus discursos foram gravados em vídeo e, em seguida, oralizados por um intérprete; num momento posterior foram transcritos, tal como os depoimentos enunciados em português.

Para este artigo, recorreremos ao texto impresso, e não ao CD-ROM componente do livro, ao que cabem duas observações de ordem técnica acerca da transcrição: primeira, na sua realização optou-se "por uma modalidade de transcrição 'situada entre a fala e escrita', entendendo que essa alternativa favorece a clareza e fluidez dos sentidos pretendidos pelos autores/depoentes" (SILVA; EVARISTO; FRANCISCO, 2013, p. 23). Segunda, quando a/o depoente enuncia-se em Libras

a transcrição ocorre a partir da oralização realizada pelo intérprete. Essa condição pode, infelizmente, acarretar na transcrição pequenas divergências em relação ao sentido pretendido pela/pelo depoente, porque, nesse caso, a oralização é dependente da compreensão que o intérprete tem do texto em Libras (SILVA; EVARISTO; FRANCISCO, 2013, p. 23).

Embora tais divergências possam ter ocorrido, elas nos parecem inerentes a esse tipo de transcrição, isto é, "todo texto" passa por determinado processo de edição antes de entrar em circulação.

Reconhecemos que, na hipótese de recorrermos diretamente ao CD-ROM – ou seja, ao enunciado da/do depoente em português e ao enunciado em Libras dos depoentes surdos –, nossa reflexão muito provavelmente resultaria um pouco diferente da que apresentamos aqui. Mas, é verdade também que, para tanto, teríamos de realizar nova transcrição, novo processo de edição, o que nos levaria ao mesmo impasse sobre o qual agora nos debatemos. Como bem destacam Silva, Evaristo e Francisco (2013, p. 23), a transcrição realizada "não reproduz, de forma alguma, o áudio registrado."

## 1. Ser crítico na desigualdade

A Análise Crítica do Discurso (ACD) tem embutida um aspecto que a distingue de outras análises do discurso: é o fato de ser *crítica*, no sentido de que "'crítico' implica mostrar conexões e causas que estão ocultas; implica também intervenção – por exemplo, fornecendo recursos por meio da mudança para aqueles que possam encontrar-se em desvantagem" (FAIRCLOUGH, 2001, p. 28). Desse modo, em ACD, o pesquisador tem

um caráter de militância em prol dos socialmente desfavorecidos, o que o coloca em constante diálogo com as áreas anteriormente mencionadas, aproximando-se delas de forma mais ou menos intensa, segundo seu grau de *críticidade*.

Ainda sobre a atuação do pesquisador e aplicação dos resultados, Resende e Ramalho (2011, p. 150) enfatizam: a ACD “é uma prática teórica *crítica* porque se baseia na premissa de que situações opressoras podem mudar, ou melhor, podem ser mudadas, visto que são criações sociais e, como tal, são passíveis de serem transformadas socialmente.” Ao assumir essa premissa em seus estudos e em sua atuação profissional, o analista do discurso passa, de forma direta ou indireta, a atuar na sociedade, consciente de que sua atuação pode mitigar as desigualdades sociais e a condição desfavorecida dos dominados.

Para muitos linguistas, essa postura significa uma forte guinada no sentido de deixarem de realizar pesquisas – quase sempre focadas numa teoria específica e em elementos linguísticos específicos – apenas em seus escritórios ou de fazer reflexões apenas entre seus pares, como se atuassem em redomas que os isolassem das cidades repletas de desigualdades sociais e de relações de poder abusivas. Trata-se de uma guinada que desloca os linguistas para a fronteira da linguística em si com a sociedade e coloca em evidência o elemento linguístico como parte viva da sociedade e das relações de poder, como instrumento usado no embate das forças sociodiscursivas atuantes nas situações problemáticas da sociedade.

A aceção *crítica* é inerente ao programa da ACD, apesar de não haver consenso sobre o que é *crítico* ou de como ser *crítico* em ACD. Para Ruth Wodak (2004, p. 234), “a noção de ‘crítica’ significa distanciar-se dos dados, situar os dados no social, adotar uma posição política de forma explícita, e focalizar a auto-reflexão”. Não se permite ao pesquisador, portanto, posicionar-se com “imparcialidade” diante dos fatos e problemas sociais sobre os quais tratam os enunciados objeto de seu estudo.

De um modo ou de outro, estudos em ACD tendem a ocorrer a favor dos dominados, oprimidos e socialmente desfavorecidos, ou, pelo menos, levando em conta sua condição e posicionando-se contrário a ela.

## 2. Minoria surda e direitos linguísticos

De acordo com o sociólogo Raymond Boudon et al (1990, p. 160), em seu *Dicionário de Sociologia*, “o termo ‘minoria’ tem sempre uma dimensão social e política: na maioria das vezes, a minoria constitui um grupo ao mesmo tempo menos numeroso, menos considerado e menos poderoso”. Por sua vez, o antropólogo Rainer Enrique Hamel (2003, p. 55), em forma de complemento, observa: Apesar de não existir, até o momento, consenso nas definições [de ‘minoria’], há consenso sobre o fato de que o conceito não se refere só a números [de pessoas], ainda que o tamanho da população seja importante, mas também às relações de poder. Isso indica que toda minoria está submetida, de algum modo e em algum grau, à dominação do *outro*, entendido, nesse caso, como grupo dominante no exercício de certa *jurisdição*

*malévola* em determinado território. Toda minoria constitui-se, portanto, na coerção político-quantitativa e, para pensá-la, devemos ter em conta tanto as relações sociais de poder quanto o número de pessoas.

As minorias se caracterizam e se diferenciam por várias particularidades – linguísticas, culturais, étnicas, políticas, demográficas, territoriais, por exemplo –, ou escolhas e condições de existência, como os ciganos e outros grupos nômades. Tais particularidades podem ser de origem genética ou de perda parcial das funções de determinado órgão do corpo, como a que caracteriza os surdos e os coloca na categoria de pessoas com deficiência. A essa particularidade dos surdos se soma uma outra, de ordem linguístico-cultural (essa como decorrência da primeira). As duas particularidades os tornam uma *minoría lingüística*, donos de uma língua particular, a Libras, que é a principal marca cultural dos sujeitos surdos no Brasil, embora muitos surdos a desconheçam ou não a tenham como língua materna nem como língua própria, como surdos indígenas, surdos afastados de outros surdos usuários da Libras ou reclusos em casa por opção ou ordens da própria família.

Minoría lingüística, portanto, é um conceito que implica a existência de uma língua falada por um grupo de indivíduos. Assim, ao fazer referência a uma minoría lingüística específica, considera-se tanto a língua – à qual se denomina *língua minoritária* – quanto os sujeitos que a têm como própria, assim como as relações de poder que envolvem, direta ou indiretamente, essa língua e seu uso.

No Brasil, os sujeitos surdos distribuem-se por todo o território nacional. De acordo com o *Censo Demográfico de 2010*, 45.606.048 de pessoas – ou seja, 23,9% da nossa população – declararam ter pelo menos uma das deficiências investigadas (visual, motora, auditiva e mental ou intelectual<sup>2</sup>). Desse contingente 18,8% declararam ter deficiência visual; 7%, deficiência motora; 5,1%, deficiência auditiva; 1,4%, deficiência mental ou intelectual (IBGE, 2012). Isto significa que 9.717.318 brasileiros possuem deficiência auditiva em algum grau, os quais não são necessariamente nascidos com surdez, nem necessariamente usuários da Libras.

A verdade é que as pessoas com perda auditiva leve, moderada, severa ou profunda constituem uma população relativamente grande e ainda fortemente minorizada pela população ouvinte e falante de português. Como para as demais minorias lingüísticas brasileiras – falantes de línguas quilombolas, indígenas ou de imigração –, “há um apagamento, uma minimização de sua importância, que promove sua invisibilidade. [...] Já sofreram e ainda sofrem discriminações” (CAVALCANTI, 1999, p. 392-3). Embora

---

2 “No Censo Demográfico 2010, as perguntas formuladas buscaram identificar as deficiências visual, auditiva e motora, com seus graus de severidade, através da percepção da população sobre sua dificuldade em enxergar, ouvir e locomover-se, mesmo com o uso de facilitadores como óculos ou lentes de contato, aparelho auditivo ou bengala, e a deficiência mental ou intelectual. [...] São consideradas com deficiência severa visual, auditiva e motora as pessoas que declararam ter grande dificuldade ou que não conseguiam ver, ouvir ou se locomover de modo algum, e para aquelas que declararam ter deficiência mental ou intelectual.” (IBGE, 2012)



mudanças em prol e em respeito aos surdos tenham ocorrido no Brasil, a crítica de Cavalcanti feita em 1999 ainda se aplica em 2016 – e, muito provavelmente, por um bom tempo mais.

É irrelevante pensarmos se há maior ou menor quantidade de surdos em determinada localidade do que em outra. Isso significa que, em linhas gerais, as relações de poder dos surdos com os falantes de português (que, nesse contexto, é o grupo dominante) ocorrem indistintamente em todo o Brasil, embora as políticas locais possam dar aos surdos, por exemplo, maior ou menor oferta de trabalho, maior ou menor acesso ao ensino da Libras ou do português e aos bens culturais em geral.

Tais políticas dizem respeito aos direitos linguísticos – individuais e coletivos – da comunidade surda. Acerca da Libras, pautamo-nos na *Declaração Universal dos Direitos Linguísticos* (aprovada em junho de 1996), que, no seu Artigo 3, considera como direitos pessoais inalienáveis, exercidos em qualquer situação, os seguintes:

- a. o direito a ser reconhecido como membro de uma comunidade linguística;
- b. o direito ao uso da língua privadamente e em público;
- c. o direito ao uso do próprio nome;
- d. o direito a relacionar-se e a associar-se com outros membros da comunidade linguística de origem;
- e. o direito a manter e desenvolver a própria cultura.

E considera como direitos coletivos:

- f. o direito ao ensino da própria língua e cultura;
- g. o direito a dispor dos serviços culturais;
- h. o direito a uma presença equitativa da língua e da cultura do grupo nos meios de comunicação;
- i. o direito a ser atendido na sua língua nos organismos oficiais e nas relações socioeconômicas.

Esses direitos individuais e coletivos referem-se à Libras. Há também o direito ao português. No Brasil, o sujeito surdo tem direito ao ensino do português e aos bens imateriais produzidos e veiculados nessa língua. Nessa direção, consta da *Declaração Universal dos Direitos Linguísticos*, Artigo 13 § 1: “Toda pessoa tem o direito de acesso ao conhecimento da língua própria do território onde reside”. Aos sujeitos surdos, portanto, cabem o direito à Libras e o direito ao português – língua do Estado e majoritária –, respeitando o direito de muitos surdos “optarem” pelo português como língua própria (por exemplo, os surdos oralizados). Ao mesmo tempo, incorporam-se ao direito à Libras e ao português todos os bens proporcionados pelo seu efetivo acesso.



### 3. Direitos linguísticos como educação bilíngue

Colocando em prática o direito à Libras e ao português, ao longo dos últimos anos, tem sido discutida no Brasil a educação bilíngue, que busca contemplar a maior parte possível da comunidade surda. No entanto, muitos surdos ainda reivindicam e aguardam o acesso à Libras e seus direitos individuais e coletivos, assim como os demais ganhos que a obtenção desses direitos pode proporcionar.

Sobre a educação bilíngue, Israel Queiroz de Lima, ouvinte e professor do ensino superior, posiciona-se:

o surdo quer ter o direito de ser bilíngue, de aprender a língua de sinais, de aprender o português na modalidade escrita como segunda língua, e interagir, aí sim, de fato, com o mundo, conversando com quem sabe Libras, se comunicando com quem ele vai poder escrever, porque ele vai aprender o português como segunda língua. Nesse sentido, ele vai ter sim a sua autonomia, vai ter a sua liberdade, seu direito de ir e vir, com base no princípio bilíngue. (LIMA, 2013, p. 33-4)

Em atendimento a esse direito, no Brasil, o governo federal tem fomentado discussões em busca de consensos, de políticas e de implementação de decisões políticas, na tentativa de corresponder aos anseios da população surda. Exemplo dessas discussões são as conferências municipais e estaduais ocorridas em 2013 e 2014 que culminaram com a Conferência Nacional de Educação (CONAE), em novembro de 2014.

O eixo da educação bilíngue esteve na pauta pelo que se denominou Meta 4 do *Plano Nacional de Educação* (PNE). Uma das estratégias da Meta 4 é

garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e deficientes auditivos de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 e dos arts. 24 e 30 da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos.

A respeito da Meta 4, Israel Queiroz de Lima (2013, p. 33) avalia: “a gente percebe que, nesse sentido, existe o respeito com o grau de deficiência, o comprometimento maior com aquele aluno” com deficiência. Mas, em contrapartida, Israel é enfático: existe “aluno que não tem condição de estar na rede regular. E isso tem que ser respeitado” (LIMA, 2013, p. 33). A posição de Israel foi contemplada – ao menos em termos da versão final do PNE –, pois a inclusão do aluno com deficiência na escola regular deve se dar segundo suas necessidades. A esse respeito consta de outra estratégia da Meta 4:

garantir a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar a todos os/as alunos/as com deficiência, transtornos globais



do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de diagnóstico e ouvida a família.

## 4. Poder e controle discursivo

O fato de no Brasil termos o português como língua majoritária, aparentemente válida (aliás, autoritariamente) para “todo” tipo de comunicação verbal, já mostra o seu poder sobre as demais línguas, ainda que haja opiniões contrárias ou opiniões sobre possíveis vantagens de língua única para um território tão extenso e heterogêneo como o brasileiro. Uma língua válida para “tudo” é uma língua que se impõe e sobrepõe às demais. Configura-se, paradoxalmente, uma relação autoritária de poder numa sociedade democrática.

Entretanto, nossa postura é a de buscar assegurar “a promoção, o respeito e o uso social público e privado” da Libras, como defende a *Declaração Universal dos Direitos Linguísticos*, sem que o português perca espaço, mas que compartilhe espaços com a Libras, assim como com as demais línguas minoritárias brasileiras.

Todo poder envolve controle. As formas de poder e controle são diversas, podem ser discursivas ou não discursivas. Aqui, nosso foco são as mediadas pelo discurso, as contidas no discurso, as relações de poder representadas discursivamente. Exemplo desse tipo de poder é o fato de as pessoas não serem “livres para falar ou escrever quando, onde, para quem, sobre o que ou como elas querem, mas são parcial ou totalmente controladas pelos [...] poderosos, tais como o Estado, a polícia, a mídia” (VAN DIJK, 2010, p. 18).

Esse controle é geral, inclusive sobre os poderosos da sociedade atual: políticos, jornalistas, professores, entre outros, devem obedecer a “restrições sociais de leis (por exemplo, contra a difamação ou a propaganda racista) ou de normas sobre o que é apropriado” (VAN DIJK, 2010, p. 18). Há casos de políticos ou jornalistas desrespeitarem as normas. Às vezes se excedem e ofendem os direitos de cidadania do *outro* ao se posicionarem em questões polêmicas ou quando defendem grupos que representam.

Para as minorias, tais restrições são maiores. Além das restrições de *quando* e *o quê* dizer, por diferentes motivos quase sempre não podem dizer. Por exemplo, no Brasil, em contraponto aos ouvintes, são mínimas a capacidade e possibilidade de os surdos produzirem textos sobre si e sua realidade. Menores ainda são suas condições de fazê-los circular adequadamente. Se eles têm espaço na televisão, revistas e jornais impressos (ou na internet), é em geral como objeto da notícia, o que implica terem a voz restringida e manipulada por repórteres e editores.

E mais, os documentos oficiais ou o telejornalismo quase sempre são produzidos e veiculados em português, e quase nunca em Libras. Outro exemplo é quando, no âmbito escolar e universitário, o estudante surdo tem de se submeter à comunicação escrita em português, ainda que a legislação federal lhe dê direito a tradutor/intérprete e à comunicação em Libras. Exercem-se poder e controle sobre o sujeito surdo e seu uso linguístico.





Tais restrições e tratamento mostram que *poder* e *controle* ocorrem como processo assimétrico, em que os sujeitos envolvidos nos eventos discursivos estão capacitados de forma desigual para produzir texto e para fazê-los circular na sociedade. O jornalista ou o professor de ensino superior, ouvintes, hoje têm maior *acesso* para falar de questões relativas à minoria surda do que os próprios surdos, mesmo que determinado jornalista ou professor não esteja satisfatoriamente preparado sobre tais questões. É uma assimetria de ordem social provocada por vários fatores complementares, entre eles:

- a. o português como “língua de êxito social”;
- b. a prioridade do uso do português nos meios de comunicação em detrimento da Libras;
- c. a adequação do ensino regular ao aluno ouvinte em detrimento da sua adequação ao aluno surdo;
- d. o fato de o grau de escolaridade do jornalista e do professor ser proporcionalmente obtido em maior número por ouvintes do que por surdos.

Em linhas gerais, parte da comunidade surda é exemplo de que, devido a suas particularidades “auditivas” e de comunicação e ao fato de se inserirem numa “sociedade sonora”, sujeitam-se à posição de dominados, “aceitam” a relação de poder e controle exercido sobre eles pelos governos municipais, estaduais e federal, e seus órgãos oficiais, além do poder e do controle da mídia, dos possíveis empregadores e da população em geral.

No entanto, há surdos que se posicionam contrariamente e reivindicam – e defendem – seus direitos. Antônio Campos de Abreu (2013, p. 26-7), surdo e licenciado em História, defende:

O ouvinte, às vezes, gosta de ‘montar’ no surdo, mas eu não acho isso necessário, porque todos somos iguais. Os problemas com relação ao deficiente visual, ao cadeirante, as pessoas têm que ser vistas como sujeitos comuns. Quantas empresas têm medo, hoje em dia, de contratar essas pessoas, achando que elas têm problemas cognitivos. E não têm.

E de modo complementar, nos conta a professora ouvinte Nina Rosa Silva de Araújo (2013, p. 54-5):

É uma luta em que são os próprios surdos que estão pondo a boca no trombone, ou seja, a voz do surdo através da sua língua natural é que está sendo propagada.

Na verdade, são os surdos rejeitando a posição de dominados e de controlados. Aliás, os dominadores e controladores são porta-vozes do Estado que por séculos mascarou o plurilinguismo brasileiro, em prol de uma ideologia e de um povo falsamente monolíngue, utilizando-se prioritariamente da prática discursiva verbal. É com discursos que se impõe a relação de dominação e controle sobre o *outro*, ocorre a defesa do monolinguismo ou



do plurilinguismo, como também se faz ouvir a voz de rejeição do sujeito dominado. São as práticas discursivas como fator de mudanças sociais, favoráveis ou desfavoráveis ao *outro*, indivíduo ou coletividade.

É sobre essa rejeição que refletiremos a seguir.

## 5. Discurso e legislação

A relação de dominação (que é uma forma abusiva de poder) de um sujeito ou grupo sobre o *outro* está parcialmente condicionada à aceitação de tal condição por parte do sujeito/grupo dominado. Se os sujeitos surdos aceitam a dominação dos ouvintes e das instituições que esses representam e gerenciam, intensificam-se o grau de inferioridade e o estigma que a sociedade julga que tenham, e a tendência é de tornarem-se socioculturalmente inferiores de forma definitiva.

Para que as forças de dominação se enfraqueçam, um dos caminhos é os dominados reivindicarem, discursivamente, seus direitos de cidadão: direitos linguísticos, étnicos, culturais, humanos enfim. Isso é o que têm feito muitas pessoas com deficiência e as instituições que as representam. No Brasil, como em vários outros países, a partir da *Declaração de Salamanca* e com a difusão do conceito de *inclusão*, essas pessoas e instituições

‘solicitaram’ ao Governo Federal uma política efetiva a favor delas. Desse diálogo tem decorrido ao longo dos anos uma legislação específica que busca contemplar as mais diferentes ‘necessidades’ e, ao mesmo tempo, contribuir para a implementação e a consolidação da política desejada no país rumo à Educação para Todos (EVARISTO e FRANCISCO, 2013, p. 15)<sup>3</sup>.

Essas pessoas e instituições usaram o discurso para uma mudança social clara e favorável a elas, que é a construção de uma legislação de *peso social*. Hoje, no Brasil, há um rol de leis e decretos que tem resultado em novas práticas na educação, no serviço público e em empresas privadas, dentre outros espaços coletivos. Isso revela que legislação também é discurso: ao mesmo tempo, a mudança social pode ser também a construção de um novo discurso, preferencialmente de *peso social*, como a legislação. Discursos sem peso se aproximam ou podem ser falácias.

Não elencaremos, nem discutiremos aqui essas leis e decretos. Apontaremos as menções feitas a eles por alguns dos participantes do livro *A “Declaração de Salamanca” hoje* (EVARISTO; FRANCISCO, 2013), refletindo brevemente sobre a importância de cada lei ou decreto para a comunidade surda e como cada profissional recorre ao discurso jurídico-governamental na construção do próprio discurso.

---

3 A propósito, em respeito à Libras, o governo federal sancionou em 22 de dezembro de 2014 a Lei n. 13.055, que institui o Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais – Libras, a ser comemorado no dia 24 de abril de cada ano. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13055.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13055.htm)>. Acesso em: 25 dez. 2014.



Sobre a legislação federal para a educação, Antônio Campos de Abreu (2013, p. 25-6) destaca:

Hoje, o Decreto de Lei n. 5.626, conhecido em todo o Brasil, vem trazer a partir da Presidência da República um ensino de Libras para crianças surdas. A formação de profissionais intérpretes que trabalham em ouvir as informações e repassar para os surdos.

Sua fala evidencia o ensino de Libras como primeira língua e como língua de ensino de crianças surdas e a inserção do profissional intérprete na sala de aula, em que o estudante surdo tem como professor o sujeito ouvinte falante de português, em função de a classe se constituir majoritariamente de alunos ouvintes. Antônio, em parte, atribui essa nova realidade ao decreto mencionado.

De modo semelhante, enuncia Maria Elisângela dos Santos Andrade, surda e licenciada em Letras:

Anteriormente, os surdos eram vistos como os difíceis pelos bloqueios de comunicação. Os surdos tinham dificuldades na comunicação realmente, mas eles se libertaram disso, pelas influências. Hoje a Língua Brasileira de Sinais e o Decreto 5.626 de 2005 ajudam os surdos, dando a capacidade do uso da Libras, trazendo-a como comunicação para dentro das escolas no auxílio dos sujeitos surdos (ANDRADE, 2013, p. 46).

Por sua vez, Luiz-Mar Ferreira de Lima, surdo e instrutor de Libras, aponta que a educação brasileira tem avançado na inclusão do surdo na escola, no sentido de que paulatinamente implementa-se a educação bilíngue. Ao mesmo tempo, evidencia a necessidade do respeito à lei que regulamenta essa inclusão. Para Luiz-Mar,

O surdo e o ouvinte têm necessidades e dificuldades, mas é necessário que esses sujeitos sejam estimulados para que eles aprendam melhor, porque os sujeitos surdos são inteligentes tanto quanto os ouvintes. É um trabalho que o Brasil precisa fazer e ele já tem realizado. A lei da inclusão na escola visa o quê? Anteriormente as pessoas procuravam a justiça. Mas é necessário respeitar a lei para que a necessidade do bilinguismo seja contemplada (LIMA, 2013, p. 41).

Esse contexto de inclusão escolar dos surdos é especialmente marcante para a professora Nina Rosa:

A minha inserção na universidade se dá a partir de um momento muito peculiar dentro da formação nacional, da conjectura da educação direcionada às pessoas com surdez. É um momento de solidificação onde o surdo vê a sua potencialidade, o reconhecimento da sua língua através da Lei 10.436, direcionada também com o Decreto 5.626 (ARAÚJO, 2013, p. 53).



A legislação para a inclusão social dos surdos contempla também o acesso ao emprego e à autonomia econômico-financeira do sujeito surdo. Antônio C. de Abreu, ex-funcionário de empresa privada, destaca:

O mercado de trabalho é um assunto importante para o sujeito com deficiência, [...] para os surdos. A partir da [Lei n. 7.853, Lei n. 8.213 e Decreto n. 3.298] [...] as empresas ficaram obrigadas a terem cotas para trabalhos de pessoas com deficiência (ABREU, 2013, p. 26).

Tanto Antônio quanto Luiz-Mar ou Maria Elisângela – surdos – trazem para a reflexão aspectos que dialogam com os direitos linguísticos, pois a inclusão escolar do sujeito surdo, sua inserção em empresas públicas ou privadas, a comunicação em Libras, a atuação do profissional intérprete, a contemplação do bilinguismo, por exemplo, são realizações sociais que atendem parte dos direitos individuais e coletivos dos sujeitos surdos.

No entanto, conseguir a aprovação de leis e decretos não é o suficiente, e, sim, apenas uma importante parte do processo que dará equidade linguística e sociocultural às minorias e a todos os cidadãos. Cabe buscar sua aplicação efetiva na sociedade, o que diz respeito aos direitos de cidadania das pessoas surdas, e isso é no sentido amplo de cidadania: acessibilidade, autonomia, educação, expressão, lazer, mobilidade, trabalho, por exemplo. Essa busca se dá por meio do discurso. Por exemplo, Arnaldo Godoy, cego, ouvinte, graduado em História e político em Minas Gerais, enfatiza o quanto é desnecessária a criação de novas leis e quanto é necessário o conhecimento e aplicação das leis existentes:

Eu quero tratar é do conhecimento que a população brasileira tem a respeito, sobre *Constituição*. Eu quero tratar, conversar com vocês, é sobre *Salamanca*, como que as pessoas com deficiência se apropriaram, ou se apropriam, ou não se apropriam do que está ali estabelecido, da *Constituição Brasileira*, do *Estatuto dos Idosos* ou do *Estatuto das Pessoas com Deficiência*. Esse é o *xis* do problema, porque leis nós temos em profusão, não precisa de fazer mais. As questões que já são abordadas nesses compêndios jurídicos já nos garantem direitos bastantes para que a gente tenha a nossa cidadania garantida. O nosso potencial artístico, intelectual, social, de trabalho já estão garantidos nessas legislações. Então, a grande deficiência é cada um de nós não conhecer o que está ali estabelecido (GODOY, 2013, p. 29-30).

Embora Arnaldo refira-se às pessoas com deficiência em geral, seu discurso chama a atenção para o desconhecimento por parte dos surdos sobre seus direitos garantidos na legislação, ao mesmo tempo atribui a eles e a suas famílias o dever de buscar tais direitos e a aplicação efetiva de leis e decretos. A nosso ver, é uma aplicação e busca que devem ocorrer mediante o discurso e como processo discursivo, tanto por parte dos sujeitos surdos quanto por parte dos sujeitos ouvintes que se posicionam na sociedade em prol da minoria surda, no sentido de buscar mitigar as desvantagens sociais a que estão submetidos e de alcançar significativa equidade linguística.



Essa necessidade de “ajuda” e participação dos ouvintes se justifica especialmente pela insipiente e ineficaz educação bilíngue até então recebida pelos surdos. Ofertada pelo Estado ou por instituições privadas, essa educação tem se mostrado ainda incapaz de lhes dar independência social, de torná-los, em grande número, capazes de reivindicarem seus direitos de cidadão, e de, por exemplo, torná-los, individualmente, competentes para solucionar seus problemas práticos na sociedade. Na verdade, inseridos na comunidade brasileira de língua oficial, majoritária e hegemônica, o português, onde, relativamente, pouquíssimos ouvintes possuem proficiência em Libras (embora cursos de Libras tenham se difundido no Brasil), os surdos muito pouco podem alcançar usando Libras. Desse modo, a Libras é ainda a língua restrita à minoria surda; melhor, à parte dessa minoria.

## 6. O discurso do ouvinte

Como atores sociais cognoscentes, pluriativos e donos de voz própria, os surdos, na medida do possível, enunciam e reivindicam seus direitos, manifestam-se e participam linguisticamente da sociedade, como, por exemplo, Antônio C. de Abreu, Luiz-Mar F. de Lima e M. Elisângela dos S. Andrade, três dos nove depoentes integrantes do livro *A “Declaração de Salamanca” hoje: vozes da prática*, no qual tiveram certo espaço para enunciarem sua voz e dialogarem com outros discursos.

Na verdade, toda língua minoritária carece de alguém que enuncie publicamente em sua defesa, como forma de potencializar a língua e seus falantes, e de buscar equidade linguística e social em relação à língua majoritária e de prestígio. Esse sujeito que enuncia pode ser os próprios *falantes*. Mas, muitas vezes, esses estão desprovidos das habilidades requeridas para tal empreitada, exatamente devido a fatores que os constituem como grupo minoritário. Em geral, os membros de uma minoria possuem pouco poder de, com seu discurso, mudarem a condição e posição social de si próprios e de sua língua.

Hoje em dia, os surdos pouco podem fazer em prol de si mesmos numa sociedade que os posiciona e os vê socioculturalmente como inferiores, sociedade em que a cultura hegemônica baseada na língua portuguesa ainda alimenta o mito de que o português é a única língua do Brasil e sustenta o monolinguismo abafador do *outro*.

Hoje em dia, os surdos necessitam de indivíduos externos ao grupo para enunciarem a seu favor em diferentes esferas e, assim, tentarem elevar o *status* da Libras. E *status*, nesse caso, refere-se ao uso social da Libras, inclusive por parte dos ouvintes, nos mais diferentes âmbitos e espaços: escola, serviço público, comércio, igreja, teatro, televisão. Os indivíduos que podem exercer essa função são as pessoas munidas de conhecimentos pertinentes e valiosos para tal. Isso equivale a dizer que, em princípio, linguista, fonoaudiólogo, antropólogo, pedagogo – professor do ensino básico e do ensino superior –, entre outros profissionais, podem realizar tal função com significativo êxito. Podem, de forma satisfatória, atuar discursivamente na busca de acordos que mitiguem o desfavorecimento social da minoria surda.



Portanto, ao lado dos surdos, que pouco podem enunciar, devem estar profissionais que tenham acesso ao discurso público e atuem discursivamente a favor da comunidade surda. Trata-se de um acesso obtido pela formação e experiência profissional, pelo posto institucional que ocupam, entre outros fatores que tornam tais pessoas donas de determinado poder discursivo. É um poder factível de mudanças sociais sobremaneira valorizado socialmente (inclusive de interesse econômico), pois, com discursos, pode mudar-se o modo de pensar de políticos e de empresários, do administrador do bem público ou privado e do construtor de leis. A mudança de pensamento favorece a mudança social, discursiva ou não discursiva. É o caso da legislação criada no Brasil nos últimos anos, ou décadas.

Esse papel profissional e de militância em favor dos dominados, oprimidos e socialmente desfavorecidos muitas vezes é assumido pelo professor-pesquisador lotado nas universidades públicas ou privadas, quando desprendido de interesses políticos ou corporativos (interesses que sustentam as elites culturais detentoras do poder e do controle sobre as minorias, do poder hegemônico). Esse professor-pesquisador foge do perfil tecnocrata, isto é, do sujeito que atua alheio aos aspectos humanos na solução de problemas sociais.

A postura de Israel Q. de Lima, professor universitário, vai nessa direção:

O que a gente quer atualmente é que [a] educação bilíngue venha, que ela possa sim, de fato, fazer com que os surdos possam realmente participar, compreender e adquirir todos os conhecimentos científicos, teóricos, que todos os outros alunos têm (LIMA, 2013, p. 34-5)

Nina Rosa, por sua vez, toma a “voz do surdo” como referência para a sua atuação profissional:

por essa voz e por essa respeitabilidade linguística que nós estamos atuando como ponte e também como apoio desse grupo que luta pela sua respeitabilidade linguística. É nisso que eu acredito também. É nessa luta que eu estou engajada no meu trabalho profissional (ARAÚJO, 2013, p. 55)

No discurso que enunciam em *A “Declaração de Salamanca” hoje: vozes da prática*, Israel e Nina Rosa – sujeitos ouvintes – se mostram com posição clara e de trabalho em prol dos surdos, da sua educação e da sua efetiva atuação na sociedade, posição mais de uma vez evidenciada neste artigo.

## Conclusão de conflitos

Se há poder, há conflito, ainda que implícito. A relação de poder (muitas vezes caracterizada como dominação) de um indivíduo ou grupo sobre o *outro* nunca é pacífica, pois tende a ofender os direitos humanos e de cidadania do indivíduo ou grupo dominado e minorizado. Mesmo que o dominado silencie-se e aceite tal condição, permanece subjacente certa voz contrária, pronta para emergir e desfazer a relação de poder (muitas vezes abusiva) e dominação ou, ao menos, minimizar os efeitos dessa relação. As tentativas

de desfazer as relações de poder e dominação ocorrem sempre por meio de algum tipo de prática discursiva, na perspectiva da Análise Crítica do Discurso (ACD).

Disso resulta ser o discurso sempre conflitante. Esse *conflito* permeia a reflexão aqui desenvolvida e, especialmente, os excertos tomados dos depoentes. Muitas vezes, o enunciador expressa discursivamente um embate claro com a posição contrária. Israel, por exemplo, revela que durante as discussões prévias acerca do PNE havia pessoas que tentaram barrar propostas relativas à educação bilíngue: “estão querendo barrar a meta 4 do PNE” (LIMA, 2013, p. 33), posição contrária à de Israel.

Noutro momento, Israel deixa ver que há determinadas barreiras – posições contrárias – no contexto escolar: “Hoje a gente percebe também que está muito difícil [...] questão da política de inclusão. Querem colocar o aluno na sala de aula e pronto” (LIMA, 2013, p. 34).

De modo semelhante, as vozes de Antônio Abreu, Arnaldo Godoy, Luiz-Mar, Maria Elisângela e Nina Rosa expressam momentos de conflito. Conflitos são inerentes a iminentes mudanças sociais relevantes.

Na verdade, habitualmente, há conflitos nas relações entre *maioria* e *minorias*, mas tais conflitos não são permanentes (BOUDON et al, 1990, p. 160). Estabelecem-se também consensos e acordos. Trata-se de conflitos e consensos que, explícita ou implicitamente, aparecem nos discursos como forma de expressão das relações de poder. Exemplos de acordos são as leis e decretos (“fruto” de discursos conflitantes) aqui mencionados, assim como o PNE, embora não sejam documentos/discursos cem por cento livres de conflito.

Em relação à ACD, as/os depoentes quase sempre atuam fortemente em prol da minoria linguística surda – quando não em prol das pessoas com deficiência em geral; há em cada voz a posição de embate contra os dominadores, caracterizados nesse artigo como os ouvintes/falantes de português: língua majoritária e hegemônica num país multicultural e plurilíngue. A posição de embate evidenciada contribui para mitigar a discriminação, o desfavorecimento e a invisibilidade social a que estão submetidos a Libras e os sujeitos surdos, assim como para elevar seu *status* social. Percebemos, portanto, que as/os depoentes são *críticos* na desigualdade, eixo importante da ACD.

Quanto à inserção da legislação na voz das/dos depoentes, especialmente daqueles que são professores do ensino superior, percebemos que o discurso jurídico-governamental mescla-se com questões educacionais, de trabalho e cotidianas. Em geral, as/os depoentes procuram destacar o que prescrevem leis e decretos – e o PNE – em prol dos sujeitos surdos e demais pessoas com deficiência. Ao mesmo tempo, a referência à legislação contribui para que cada discurso tenha credibilidade e surta maior efeito de persuasão, isto é, leis e decretos aparecem como argumento de autoridade. É a voz do Estado no discurso profissional.

Ao mesmo tempo, evidencia-se que a legislação em si é insuficiente para mudar a vida social dos surdos. Enquanto a Libras não for objeto de estudo e de ensino para que surdos e ouvintes (em quantidade significativa de brasileiros) tenham proficiência em Libras, para que possam se comunicar com êxito nos diferentes âmbitos sociais, a situação desconfortável e de desvantagem dos surdos pouco se modificará. É necessário



que surdos e ouvintes, em grande número, tenham fluência em Libras, isto é, entendam e se façam entender nas diferentes esferas da vida social acerca dos variados assuntos que nos permeiam. Isso seria, de fato, contemplar os direitos linguísticos da minoria surda brasileira. De modo semelhante, as barreiras atitudinais em relação aos sujeitos surdos serão quebradas pelo trabalho efetivo da escola em respeito às necessidades da minoria surda, com participação efetiva da comunidade em geral.

## Referências

- ABREU, A. C. de. Depoimento. In: EVARISTO, M.; FRANCISCO, M. (Org.). **A “Declaração de Salamanca” hoje: vozes da prática**. Rio Branco: João Editora, 2013. p. 25-27.
- ANDRADE, M. E. dos S. Depoimento. In: EVARISTO, M.; FRANCISCO, M. (Org.). **A “Declaração de Salamanca” hoje: vozes da prática**. Rio Branco: João Editora, 2013. p. 45-47.
- ARAÚJO, N. R. S. de. Depoimento. In: EVARISTO, M.; FRANCISCO, M. (Org.). **A “Declaração de Salamanca” hoje: vozes da prática**. Rio Branco: João Editora, 2013. p. 53-55.
- BOUDON, R.; BESNARD, P.; CHERKAOUI, M.; LÉCUYER, B.-P. **Dicionário de Sociologia**. Tradução de Antônio J. Pinto Ribeiro. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1990.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Plano Nacional de Educação – PNE**. Brasília: MEC. Disponível em: <<http://pne.mec.gov.br>>. Acesso em: 12 dez. 2014.
- CAVALCANTI, M. C. Estudos sobre educação bilíngue e escolarização em contextos de minorias linguísticas no Brasil. **DELTA**, São Paulo, v. 15, n. especial, p. 385-417, 1999. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/delta/v15nspe/4023.pdf>>. Acesso em: 12 dez. 2014.
- EVARISTO, M.; FRANCISCO, M. (Org.). **A “Declaração de Salamanca” hoje: vozes da prática**. Rio Branco: João Editora, 2013, 112 p.
- \_\_\_\_\_. Apresentação. In: EVARISTO, M.; FRANCISCO, M. (Org.). **A “Declaração de Salamanca” hoje: vozes da prática**. Rio Branco: João Editora, 2013. p. 15-20.
- FAIRCLOUGH, N. **Discurso e mudança social**. Coord. da tradução, revisão técnica e prefácio de Izabel Magalhães. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.
- GODOY, A. Depoimento. In: EVARISTO, M.; FRANCISCO, M. (Org.). **A “Declaração de Salamanca” hoje: vozes da prática**. Rio Branco: João Editora, 2013. p. 29-31.
- HAMEL, R. E. Direitos linguísticos como direitos humanos: debates e perspectivas. In: OLIVEIRA, G. M. de (Org.). **Declaração Universal dos Direitos Linguísticos: novas perspectivas em política linguística**. Campinas: ALB / Mercado de Letras; Florianópolis: Ipol, 2003. p. 47-80.
- IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2010: características gerais da população, religião e pessoas com deficiência**. 2012. Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=794>>. Acesso em: 12 dez. 2014.





LIMA, I. Q. de. Depoimento. In: EVARISTO, M.; FRANCISCO, M. (Org.). **A “Declaração de Salamanca” hoje: vozes da prática**. Rio Branco: João Editora, 2013. p. 33-35.

LIMA, L.-M. F de. Depoimento. In: EVARISTO, M.; FRANCISCO, M. (Org.). **A “Declaração de Salamanca” hoje: vozes da prática**. Rio Branco: João Editora, 2013. p. 41-42.

RESENDE, V. de M.; RAMALHO, V. **Análise do Discurso Crítica**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2011.

SILVA, R. A. da; EVARISTO, M.; FRANCISCO, M. Sobre a transcrição dos depoimentos. In: EVARISTO, M.; FRANCISCO, M. (Org.). **A “Declaração de Salamanca” hoje: vozes da prática**. Rio Branco: João Editora, 2013. p. 23-24.

VAN DIJK, T. A. **Discurso e poder**. Tradução e adaptação de Judith Hoffnagel et al. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

WODAK, R. Do que trata a ACD – um resumo de sua história, conceitos importantes e seus desenvolvimentos. **Linguagem em (Dis)curso**, Tubarão, v. 4, n. especial, p. 223-243, 2004. Disponível em: <<http://linguagem.unisul.br/paginas/ensino/pos/linguagem/linguagem-em-discurso/0403/040310.pdf>>. Acesso em: 12 dez. 2014.

Recebido em 12 de janeiro de 2016.

Aceito em 20 de julho de 2016.

## Milton Francisco da Silva

Professor da Universidade Federal do Acre (UFAC). Doutor pela Universidade de São Paulo (USP), com tese sobre o discurso jornalístico acerca dos imigrantes haitianos no Brasil, na perspectiva da Análise Crítica do Discurso. [miltonchico@usp.br](mailto:miltonchico@usp.br)

## Marlandes Evaristo

Professora dos anos iniciais do Ensino Fundamental das redes municipais de Divinópolis-MG e de São Gonçalo do Pará-MG. De 2009 a 2012 atuou no Atendimento Educacional Especializado (AEE) em S. G. do Pará, atendendo crianças com deficiência do município. Atualmente é Diretora Pedagógica da Escola Municipal São Geraldo (Divinópolis) e aluna do Mestrado Profissional em Educação da Universidade Federal de Minas Gerais (Promestre – UFMG), onde desenvolve pesquisa em Educação do Campo. [marlandes\\_evaristo@bol.com.br](mailto:marlandes_evaristo@bol.com.br)